PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO** 2024

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO- TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
14103	TRE-AL	318	70	54	-	351	516	867
TOTAL		318	70	54	-	351	516	867

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.393,10	Portaria TSE nº 42/2024, de 26.1.2024 (R\$ 1.393,10)		
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1.178,82	Portaria TSE nº 42/2024, de 26.1.2024 (R\$ 1.178,82)		
AUXÍLIO-TRANSPORTE	-	NÃO HÁ		
EXAMES PERIÓDICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	643,44	NÃO HÁ		

Nota:

<sup>1)</sup> Para o Auxílio-Transporte utiliza-se o valor médio realizado no âmbito da Justiça Eleitoral, considerado o valor total executado até a data de referência pelo total de beneficiários de auxílio-transporte dessa Justiça Especializada, apurado pela Setorial.